



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO SUPORTE PEDAGÓGICO - DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR - PEI, NA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - TAQUARITINGA

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Taquaritinga torna pública a vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nos termos da Resolução SEDUC nº 41 de, 15-9-2023.

- PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI –

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – DA VAGA:

1.1. A vaga para designação na função de Diretor Escolar, em RDE (Regime de Dedicação Exclusiva), segue indicada abaixo:

EE Prof.^a Maria de Lourdes Gentille Stéfano (PEI de 9 horas – Ensino Fundamental Anos Finais – município de Itápolis).

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- Professores Educação Básica I;
- Professores Educação Básica II; e
- Docentes Readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo (NECESSÁRIO APRESENTÁ-LO).

2.2 Ficam impedidos de participar do respectivo Processo:

2.2.1 os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

2.2.2 os integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2026, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 41 de, 15- 9-2023.

III – DOS REQUISITOS:

3.1 Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

3.2 Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374 de março de 2022.

3.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

3.6 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.799, de 31-05-2022;

3.7 Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1^a ou 2^a Edição/2023, 2024 ou 2025, com conceito satisfatório ou cumprir a cláusula compromissória a seguir:

3.7.1 Da cláusula compromissória:

3.7.2 O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL (EFAPE | Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação), subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso e após a sua conclusão (Certificado de Aprovação)

3.8 O presente Processo Seletivo não se aplica a docentes contratados (Categoria O) ou a candidatos a contratação, somente aos integrantes do Quadro de Magistério – QM da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, na condição de Titulares de Cargo (Categoria A) e Ocupantes de Função-Atividade (Categoria F).

IV – DA INSCRIÇÃO:

4.1 O processo de inscrição será realizado a partir das 07h do dia 06/02/2026 até às 18h do dia 09/02/2026, por meio do Formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvH696qomyYyYi1QpnKTSurONxO5iez6w-9gV_KxXPOf_VCw/viewform?usp=dialog

4.2 Poderão se inscrever no processo seletivo: docente (titular de cargo e ocupante de função-atividade – OFA), Diretor de Escola ou Diretor Escolar (titular de cargo e designado), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

4.3 No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

4.4 No caso de Diretor de Escola e Diretor Escolar, sendo titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

4.5 O integrante do Quadro do Magistério designado como Diretor de Escola ou Diretor Escolar em exercício no PEI poderá ter a mudança da unidade de classificação, mediante transferência, para atuar no mesmo cargo em outra Unidade Escolar do Programa Ensino Integral, desde que participe do processo seletivo, observado o disposto na Resolução Seduc nº 41/2023.

4.6 Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, anexar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE, no formulário de inscrição.

4.7 Caso tenha concluído a 2ª Edição/2025 do curso PDL, anexar no formulário de inscrição, o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

4.8 A publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos, constará no site da Unidade Regional de Ensino no dia 11/02/2026.

4.9 Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias a constar da data da publicação do resultado, que deverá ser protocolado na Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga.

4.10 A publicação final dos candidatos deferidos e indeferidos e sua respectiva convocação para entrevista constará no site da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga em 18/02/2026.

V – ETAPAS:

5.1 O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

- I. Análise de perfil profissional;
- II. Avaliação de resultados educacionais;
- III. Entrevista.

VI- DA SELEÇÃO – NÍVEL DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:

6.1 O candidato deferido será convocado para entrevista presencial na URE Taquaritinga, visando à avaliação de perfil profissional e de competências de acordo com as especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, divulgado por meio de edital de convocação publicado no site: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

6.2 A atuação profissional em designações de Suporte Pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.

6.3 O cumprimento da jornada de Suporte Pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

6.4 O candidato convocado que não participar de qualquer etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

VII. ETAPA – SECRETARIA DA EDUCACAO – (Período a definir)

7.1 Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista junto a equipe da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

VIII- DA DESIGNAÇÃO:

8.1 A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- I – A compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- II – O atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022 e suas alterações;
- III – A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- IV – A atuação profissional em designação de Suporte Pedagógico anterior a que esteja concorrendo;
- V – a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola/ Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

8.2 Previamente à designação, do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- I – Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- III – declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968; IV – Anuênciia do superior imediato e do Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- V – Declaração de horário para fins de acumulação remunerada;
- VI - Comprovação da situação eleitoral/reservista, com apresentação da certidão de quitação eleitoral e certificado de dispensa ou de reservista, respectivamente, no momento de sua designação.

8.3 Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do SEPES, a recepção dos documentos e ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

8.4 Na hipótese de acumulação remunerada, o candidato somente poderá entrar em exercício após a publicação do ato decisório de acúmulo legal, cabendo ao Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino verificar a regularidade da acumulação pretendida e publicar a decisão do caso examinado, sob pena de responsabilidade administrativa.

8.5 Poderá ser exigida a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.

8.6 O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

8.7 O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

8.8 Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

8.9- Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

IX – DOS RESULTADOS:

9.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://detaquaritinga.educacao.sp.gov.br/>

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do Processo.

10.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

10.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

10.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.